



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 10/2010

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 19 de Abril de 2010

INÍCIO: 18 horas e 25 minutos

ENCERRAMENTO: 19 horas e 30 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezanove dias do mês de Abril de dois mil e dez, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta de Tabela de Preços do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento do disposto na Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que impõe a adequação dos Regulamentos Municipais ao novo Regime Geral das Taxas para as Autarquias e a sua assonância com certos e determinados princípios orientadores e matriciais a qualquer relação jurídico-tributária, nomeadamente os princípios da proporcionalidade, da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, o Município de Anadia elaborou o Projecto de Regulamento de Taxas do Município, o qual foi submetido a inquérito público. Devido a esta nova redacção, fruto de uma reestruturação e redefinição do anterior Regulamento e das taxas inclusas na respectiva Tabela, afigurou-se imperioso proceder igualmente à elaboração de uma Tabela de Preços do Município de Anadia, designadamente, devido à consideração de determinados incisos da Tabela de Taxas, como preços.---

---- De acordo com o disposto na alínea j), do nº 1, do Artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal tem competência para fixar os preços de prestação pelos serviços municipais ou municipalizados e, designadamente, de fornecimento de bens em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais. Estes não concorrem com os privados e são fixados voluntariamente, não devendo ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação dos referidos serviços e fornecimento de bens, os quais servem de base para financiar parte da despesa pública local, sendo, portanto, de suma importância a sua positivação em documento oficial.-----

---- Assim, ao abrigo do disposto nos Artigos: 241.º da Constituição da República Portuguesa; 10.º e 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro; alínea j) do nº 1 do 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, a Câmara Municipal procedeu à elaboração da proposta de Tabela de Preços do Município de Anadia que se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tabela de Preços do Município de Anadia, que entrará em vigor no dia um (01) de Maio de dois mil e dez (2010).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para a apreciação final, o Projecto de Regulamento de Taxas do Município de Anadia, que foi submetido a apreciação pública, de acordo com o previsto no nº 1, do Artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Do mesmo, faz parte o próprio Regulamento, a Fundamentação Económico-Financeira relativa ao valor das taxas e a tabela das taxas.-----

---- Analisados os documentos e depois de tecidas diversas considerações, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o Projecto de Regulamento de Taxas do Município de Anadia, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----